

PORTARIA Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º. – Designar os servidores nominados a seguir para comporem a Comissão Gestora de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), sem ônus para os cofres públicos:

- I) Fernando Alves Cardoso – Pregoeiro;
- II) Lucimari Leal – Contadora do Executivo;
- III) Emanuel de Almeida – Advogado;
- IV) Nilton Cesar Espósito – Contador do Legislativo;
- V) Marcos Roberto Gomes de Proença – Assessor Jurídico do Legislativo;

Salto do Itararé, 04 de maio de 2021.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o significativo aumento no número dos casos de infecção local pelo Coronavírus e a superlotação dos leitos hospitalares;

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir horários de funcionamento e capacidade de lotação de estabelecimentos comerciais;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação ocasionada pela pandemia, que demanda por parte da fiscalização atuação intensificada dos agentes que a compõe;

CONSIDERANDO o reduzido número de agentes de fiscalização titulares no âmbito da Vigilância Sanitária do Município;

RESOLVE,

Artigo 1º - Designar o servidor **IVALDO JOSÉ DOMICIANO**, Operário de Serviços Gerais, para exercer

temporariamente, as atividades de Agente de Saúde Pública e Vigilância Sanitária.

§ 1º - Compete ao servidor ora designado, exercer as seguintes atividades:

- a) Realizar fiscalização de atividades locais e ambientais, para detectar situações ou comportamentos, individuais ou de grupos, nocivos a saúde coletiva;
- b) Fiscalizar e inspecionar áreas de risco para a saúde pública;
- c) Realizar campanhas de prevenção;
- d) Fiscalizar o comércio em geral;
- e) Lavrar autos de infração, termos de intimação e multas, caso encontre situações irregulares;
- f) Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
- g) Tratar o público com zelo e urbanidade;

Artigo 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé – PR, 04 de maio de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2021

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - Designa o servidor **RAFAEL LIMA SOARES**, para exercer a função de Auxiliar Administrativo na Escola Municipal Profª Hilda de Souza Camargo de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 10 de maio de 2021.

Artigo 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé-PR, 04 de maio de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça-feira, 04 de maio de 2021.

Ano 2021

Edição nº 0287

Página 2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA – Dispõe sobre Aprovação para pleitear junto ao Governo federal incentivos referente Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº: 374/1997 e alterada pela Lei Municipal nº 105/2011, considerando o reconhecimento de calamidade pública federal por meio da portaria nº 686, de 14 de abril de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o órgão gestor de Assistência Social pleitear junto ao Ministério do desenvolvimento Social incentivos referente ao Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergências, regulamentado por meio da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 04 de Maio de 2021.

LUCIANE DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS

O senhor **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo;

CONSIDERANDO, que nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção e recuperação.

CONSIDERANDO, a existência de pandemia do Coronavírus (COVID - 19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO, a alta escalabilidade viral do Coronavírus (COVID – 19);

CONSIDERANDO, que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle de risco à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

Resolve:

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus (COVID – 19), determino que seja no máximo em 10 (Dez) pessoas o número de participantes, com inscrição previa pelo e-mail: contabilidadesalto@hotmail.com ou pelo telefone (43) 3579 – 1607 para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para avaliação do Cumprimento das metas referente ao Primeiro Quadrimestre de 2021, que realizar – se - a no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, sito a Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, as 16:00 horas, dia 21 de maio do ano de 2021.

Salto do Itararé, 04 de maio de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL